



Valide aqui
este documento


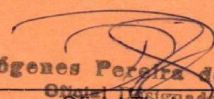
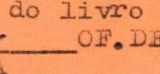
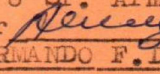
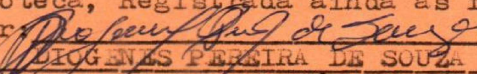
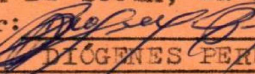


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Serventia Extrajudicial do Ofício Único
Comarca de Central/BA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9Z8TQ-ZD5WH-28KPK-H3QU2>

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-188 do Registro Geral sob a matrícula 131433.2.0010169-79 de 20/11/1997 verifiquei constar:

 PODER JUDICIÁRIO	1º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	2-AAL	053
	REGISTRO GERAL - ANO <u>1997</u>		 Diógenes Pereira de Souza Oficial Titular OAB 201.428	
MATRÍCULA Nº <u>10169</u> DATA <u>20.11.97</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL FAZENDA SANTANA, situada no Município de Uibaí-Bahia, com uma área de 88,0 has (oitenta e oito hectares), limitando-se ao NORTE com JOÃO MACHADO DA SILVA, ao SUL com VILMAR DO MINGOS MACHADO, ao LESTE com FELISBERTO GOMES DOS SANTOS e ao OESTE com HAMILTON FERREIRA MACHADO. Cadastrada junto ao INCRA sob nº 000019 190629-0, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1996/1997. PROPRIETARIO: JONATHAS PEREIRA NUNES e sua esposa D. MARIA RAMOS NUNES, brasileiros, maiores, casados, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de Irecê-Bahia, portadores do CPF. nº 038 003 265-15. REGISTRO ANTERIOR Nº R. 4.993, folhas 194, do livro nº 2-A A, em 02.04.84, deste Cartório. Matriculado por  OF. DESIGNADO ARMANDO F. DE SOUZA				
R.1/10.169. EM 20.11.97. TÍTULO: Compra e Venda; TRANSMITENTES:- JONATHAS PEREIRA NUNES e sua esposa D. MARIA RAMOS NUNES, acima qualificados; ADQUIRENTE: CEZAR AUGUSTO SANTANA SANTOS, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Uibaí-Bahia, portador do CPF. nº 958 919 355-20. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda de 19.11.97, lavrada em Notas do Tabelionato de Central-Bahia, livro nº 31, folhas 004, pelo Tabelião o Sr. Armando F. de Souza. Valor R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) R.g. por  ARMANDO F. DE SOUZA DAJ645824.				
R.2/10.169. EM 12.05.98. TÍTULO: ÔNUS HIPOTECA; Credor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, Agência de Irecê-Bahia. DEVEDORES:- CEZAR AUGUSTO SANTANA SANTOS e sua esposa D. ELIEDINA ALVES MACHADO, acima qualificados; FORMA DO TÍTULO:- Cédula Rural Hipotecária nº 95891935520, no valor de R\$.31.472,00 (trinta e hum mil, Quatrocentos e setenta e dois reais), emitida em 05.05.98. JUROS, conforme Contrato. VENCIMENTO FINAL: 05 de Maio de 2009. Em penhor cedular de 1º grau os bens adquiridos conforme descritos no livro auxiliar. FORMA DO PAGAMENTO: em 18 (dezoito) prestações simestral, vencendo a primeira em 05.11.2000 e a última em 05.05.2009. E em Primeira e especial Hipoteca, Registrada ainda as fls.031, livro nº 3-CC, sob o nº R.6.949. Registrada por  OF. DESIGNADO DIÓGENES PEREIRA DE SOUZA DAJ- 129726.				
R.3/10.169. Em 18.09.2002. TÍTULO: RENHORA; Conforme Ofício de nº.109/02, datado de 19 de julho de 2002, assinado pelo Bel. Márcio Mont'Alegre Público de Souza, MM Juiz de Direito Substituto da Comarca de Uibaí-Ba, extraído dos Autos nº.743/99 Ação de Execução em tramite na Comarca de Uibaí-Ba, que o BNB-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, move contra o Sr. CEZAR AUGUSTO SANTANA SANTOS, acima qualificado E o precioso cumpra-se do MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Central Ba, o Bel. OSÉIAS COSTA DE SOUSA, datado de 30.08.2002. Fica o imóvel acima PENHORADO. Registrado por:  OF. DESIGNADO DIÓGENES PEREIRA DE SOUZA DAJ_ 948214. Série-004				

Este documento foi gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento foi gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento foi gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Certifico, para os devidos fins, a requerimento da parte, presente é transcrição/reprodução autêntica da matrícula indicada, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015/73. Certifico ainda que os ônus e alienações constam do próprio teor da matrícula. Certidão válida por 30 dias. DAJE: 0179.002.020191.:Emolumentos R\$ 54,93 - Taxa Fiscal R\$ 39,01 - FECOM R\$ 13,87 - PGE R\$ 2,18 - FMMPBA R\$ 1,14- FEURB R\$ 1,14-Def. Pública R\$ 1,45. Central, 09 de junho de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9Z8TQ-ZD5WH-28KRK-H3QU2>

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0179.AB029382-8 4850J627XS Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

MARCUS VINÍCIUS FARIAS DE SOUZA
OFICIAL SUBSTITUTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

